



Reunião de 09/11/2016

ATA N.º 29/2016**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 625.996,39 € (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos); - De operações não orçamentais: 146.454,01 € (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 09 de novembro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 772.450,40 € (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 146.454,01 € (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra no Período Antes da Ordem do Dia. Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores o Senhor Presidente renovou o convite para o magusto dos Trabalhadores da Câmara, que é na próxima sexta-feira, pelas 17 horas, nas Oficinas. Pensa que esse convite já chegou aos Senhores Vereadores, pelos diversos meios, escrito e por também telefone e está a ser reafirmado nesta reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha uma pequena pergunta sobre a ligação de acesso do Lar à Variante de Nelas. Já todos deram conta que o Lar está em franca construção, está mesmo quase a ser mais uma Unidade daquela área, aberta às populações do Concelho e verifica-se que o acesso que tem à E.N. n.º 234 é preocupante. Enquanto não for feita a duplicação, pode ser ali um foco de incêndio, o que é de todo lamentável se isso vier a acontecer. Por isso, gostava de ser informado em que pé, ou em que mão é que isso está. Tinha pedido ao Senhor Presidente, por e-mail, que certamente



Reunião de 09/11/2016

recebeu porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, enviou-o para vários destinatários, para o Senhor Presidente agendar, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do CPA, um assunto que é: Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a – Apresentação dos projetos de execução e respetivos cadernos de encargos – Conhecimento. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pediu este assunto apenas para conhecimento porque chegou até ele, através de vários Senhores Presidentes de Junta e Membros de Junta, que parece que não se vai fazer aquilo que foi acordado, ou, pelo menos, aquilo que foi intenção quando ele votou o protocolo do Acordo-Quadro. Refere-se, designadamente, à estrada que vai de São João do Monte à Póvoa de Luzianes. Segundo lhe deu a entender apenas querem pôr uma camada preta de alcatrão, para iludir as pessoas. O mesmo acontece na Rua do Castelão, na Lapa do Lobo, que também parece que não querem fazer as infraestruturas e o mesmo parece também nas demais obras, da Rua da Soma e da Variante da Aguieira. O Senhor Presidente da Câmara não lhe justificou, nem sequer lhe fundamentou porque é que não aceitou o seu pedido de agendamento e ele estava dentro do prazo legal. Ficou admirado quando recebeu a Ordem de Trabalhos e o Senhor Presidente não agendou esse assunto. Por essa razão, vai formalizar o pedido outra vez, novamente, e agora com uma grande diferença, é que naquele, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, só queria ter conhecimento. Agora, quer, discussão e aprovação dos cadernos de encargos: *Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas – Manuel da Conceição Marques, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito nas listas do CDS/PP, vem requerer nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01, que o assunto abaixo enunciado seja agendado para a próxima reunião do Executivo. Assunto: Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a - Projetos de execução e respetivos cadernos de encargos, referentes às obras constantes do Protocolo – Discussão e aprovação.* Pedia ao Senhor Presidente o especial favor que agendasse o assunto porque isso é fundamental para o bom rigor e a boa execução das obras e para que as populações não sejam enganadas daquilo que esta Câmara, que este Órgão deliberou para as suas terras. Tinha outra questão, porque pensava que hoje tinha ali para aprovar a ata da reunião ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2016 e, se calhar, se ata tivesse acompanhado os documentos da reunião, não seria necessário, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, possivelmente requerer aquilo que ia requerer: *Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas – Manuel da Conceição Marques, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito nas listas do CDS/PP, nessa qualidade e para fins judiciais, é para mesmo para fins judiciais, porque logo a seguir à reunião foi ameaçado por chamada telefónica e uma das questões que lhe estão a levantar é o que é que aconteceu na reunião de Câmara, se aconteceu alguma coisa anteriormente na reunião de Câmara que pudesse ser motivo, porque foi de imediato à reunião, ou uma hora depois. Portanto, queria requerer ao Senhor Presidente da Câmara, para fins judiciais, cópia áudio da gravação da reunião de Câmara, realizada em 28.09.2016. Informa-se que o ora requerente pagará as despesas inerentes ao solicitado.* Ouviu a voz e sabe quem é a voz de certeza absoluta. Só que não consegue provar quem era a voz. Sabe quem era a voz, ouviu a voz feminina quem é que lhe telefonou. Só que não consegue ter provas para que o Tribunal possa fazer um julgamento correto e para que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, possa provar, em concreto, quem fez isso. Portanto, pedia ao Senhor Presidente da Câmara, com a maior celeridade possível, que



Reunião de 09/11/2016

Ihe fosse dada essa cópia e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pagará o CD para entregar nos Serviços do Ministério Público de Nelas. Para já, era só sobre essas duas questões que ele se queria pronunciar, obviamente, aguardando a resposta do Senhor Presidente da Câmara sobre os projetos e o que é que se pretende fazer nos projetos das obras que foram objeto de protocolo da Endesa, ou da Hidromondego, porque o que corre, por exemplo, em Senhorim, é que só vão pôr um bocadito de tapete, o que corre, por exemplo, em Lapa do Lobo, ainda ontem teve uma reunião com a Junta de Freguesia, que só lá vão pôr um bocadito de tapete, não vão pôr infraestruturas, idem, idem, aspas, aspas, por aí fora. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumprimentou todos os presentes, todos os concidadãos também. Afirmou que pediu a palavra porque, à semelhança do que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de relatar, ele, Vereador Adelino Amaral, também pediu o agendamento de um assunto que não foi incluído também na Agenda e como tal vem também requerer que esse mesmo assunto seja incluído na próxima reunião de Câmara e vai fazê-lo através de um requerimento escrito, agradecendo, desde já à Senhora Dr.^a Célia que faça constar este pedido da minuta da ata, se não se importa: “-----

---- *Reunião Ordinária de 9 de novembro de 2016* -----

---- *Período de Antes da Ordem do Dia* -----

---- *Requerimento – Considerando que:* -----

---- - *A Câmara deliberou, em reunião ordinária de 31 de Agosto, no ponto 8.1 da Agenda, fazer um Esclarecimento Público, a ser divulgado à população e à comunicação social, tendo também, na mesma reunião, aprovado o seu conteúdo:* -----

---- - *O Presidente da Câmara foi mandatado para dar execução a essa deliberação, pois a ele está reservada essa competência, nos termos da Lei, alínea b), do número 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013;* -----

---- - *Na reunião de 14 de setembro, requeri que o Presidente da Câmara providenciasse, de imediato, à publicação e divulgação do referido Esclarecimento Público, nos termos da deliberação da Câmara;* -----

---- - *Através de mail, no dia 2 de novembro, solicitei o agendamento deste assunto, para a reunião de hoje, o que não aconteceu;* -----

---- *Considerando ainda que:* -----

---- - *Decorreram mais de sessenta dias após a deliberação da Câmara e a urgência do assunto;* -----

---- - *Está em causa a reposição da verdade, que a Câmara entendeu justificar-se, tendo em conta o conteúdo da Carta-Comunicado, mandado distribuir à população em 29 de julho, pelo Presidente da Câmara;* -----

---- - *Essa mesma Carta-Comunicado foi distribuída no prazo de dois dias, pois tem como móbil, que expressamente refere, os assuntos apreciados na reunião de Câmara de 27 de julho, portanto, dois dias antes.* -----

---- *Requer-se o agendamento para a próxima reunião de Câmara, do seguinte assunto:* - ----

---- - *Falta de cumprimento, por parte do Presidente da Câmara, da deliberação da Câmara tomada na reunião de 31 de Agosto – Deliberação: estabelecimento de prazo, pedido de parecer jurídico e/ou procedimentos a adotar pela Câmara.* -----

---- *Nelas, 9 de novembro de 2016.* -----

--- *O Vereador do Partido Socialista: Adelino José Borges Amaral.*” -----



Reunião de 09/11/2016

---- Afirmou ainda que ia pedir desculpa ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores e às pessoas que estão presentes na sala, mas vai ter que se ausentar porque tem um assunto pendente para resolver de imediato e vai ter que sair, lamentando não poder continuar na reunião de Câmara. -----

---- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha dois assuntos. O primeiro sobre a Estação de Tratamento de Canas de Senhorim. Tem havido queixas de algumas pessoas a dizerem que existem cheiros, no final do dia, da Estação de Tratamento e era sobre esse assunto que gostava de saber se o Senhor Presidente tem também recebido essa informação. O outro assunto é sobre as Caldas da Felgueira, sobre a situação que veio ali a reunião de Câmara, acha que foi em 2014, ou 2015, sobre a propriedade, ou a posse dos terrenos, pensa que era assim que era o assunto tratado, e que havia um processo em Tribunal em que foi discutido ali e mandatado o Senhor Presidente para resolver a situação e a informação que ele, Vereador Artur Ferreira, tem era que não houve nenhum contacto por parte da Câmara com as Caldas da Felgueira. Era saber se, realmente, é assim, ou se está a ser feito algum trabalho nesse sentido. -----

---- O Senhor Presidente perguntou sem mais algum Senhor Vereador pretendia usar da palavra. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. Afirmou que gostaria de perguntar ao Senhor Presidente porque é que, ao invés daquilo que tem feito nos três anos anteriores do seu mandato em que contacta todos os Senhores Vereadores, todos sem exceção, para reunirem com o Senhor Presidente antes da elaboração do Orçamento, ela gostaria de saber porque é que este ano, pura e simplesmente, a excluiu e ela não obteve nenhum contacto, não foi contactada, nem por e-mail, nem por telefone, para se deslocar ali para apresentar e discutir as suas propostas. -

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, relativamente a essa questão, queria dizer que recebeu, efetivamente, um e-mail para estar no sábado, para discutir, durante uma hora, o Orçamento. Respondeu que pretendia que lhe enviassem um primeiro draft do documento e até hoje também não recebeu qualquer resposta a esse e-mail, nem lhe foi enviado qualquer draft. Portanto, queria dizer que estava disponível e interessado para reunir para apresentar a sua visão e, eventualmente, fazer algumas críticas construtivas ao documento que, eventualmente, venha a ser elaborado e discutido depois em reunião de Câmara, mas nessa condição de ter, efetivamente, uma primeira versão porque acha que um documento tão importante terá que ser feito dessa forma.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era para falar nesse assunto mas, de facto, aproveita a oportunidade já que os seus dois Colegas o fizeram. Foi convocado para uma reunião num sábado, na quinta, ou na sexta, não podia precisar, num sábado, então para uma reunião. Como o Senhor Presidente compreenderá, os Senhores Vereadores também têm a sua vida e os seus afazeres, a sua família, para resolver essas questões. Mandou um e-mail a dizer para marcarem a reunião para outro dia e não o fizeram. Pediu também ao Senhor Presidente, com fez o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, para lhe mandarem um esboço, um projeto, entenda-se como se quiser, sobre o Orçamento e não lhe foi enviado. Mas não vale a pena convocá-lo para essa reunião porque ele, Vereador Dr.



Reunião de 09/11/2016

Manuel Marques, não vem. Não vem por um motivo. Primeiro, porque no ano passado apresentou, por escrito, a sua proposta que devia ser constante do Orçamento da Câmara Municipal. Não seriam exageradas as obras que apresentou para cada Freguesia. O Senhor Presidente, ou os Serviços que o Senhor Presidente coordena, não aceitaram a sua proposta, Portanto, não vale a pena. Absteve-se, inclusivé, porque acha que é documento da gestão do Senhor Presidente e não seria muito correto da sua parte votar contra, porque a gestão é do Executivo. Mas, podia dizer ao Senhor Presidente da Câmara e pedia-lhe esse especial favor, se o quiser fazer, era que contemplasse, porque o nosso Concelho cada vez está mais envelhecido, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente disse que ira rejuvenescer, no seu mandato, mais de 2.000 pessoas. Pensa que a população no nosso Concelho diminuiu, tornou-se mais velho. A natalidade também não foi assim tão relevante, que o Senhor Presidente da Câmara contemplasse o Lar de Carvalhal Redondo, no Orçamento, com uma parte que já previsse a parte não participável pelo Estado, se o Estado vier a participar, tem algumas dúvidas, quer para Carvalhal Redondo, quer para Canas de Senhorim, quer para Vila Ruiva. Era isso que pedia ao Senhor Presidente da Câmara até porque o Senhor Presidente fez e bem, vão ver quais são os efeitos que da intervenção do Senhor Presidente junto da Assembleia da República, que todos eles se recordavam da fotografia que o Senhor Presidente colocou na página oficial da Câmara, onde estavam o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. Parece-lhe que, ou através do QREN, ou do PR 2020, ainda nada nos aparece, o que tudo leva a concluir que tudo não passou de uma manobra de diversão e de perfeita ilusão para as populações. Portanto, a sua proposta é, e diz já ali publicamente, a sua grande proposta para o Orçamento, as obras são, efetivamente, contemplar já em Orçamento o valor não participado, ou ainda mais, destas três infraestruturas para os nossos velhinhos, para os nossos idosos. Era isso que pedia ao Senhor Presidente, portanto, está ali, obviamente reforçando sempre aquelas obras que propôs para o Orçamento de 2016, para o Orçamento que está em vigor. Mas, de qualquer maneira, como reforço, um grande reforço na área social do Concelho porque se verificarmos as contas desde 2014, 2015 e 2016, desta Câmara, na Ação Social, gastou mais num workshop, ou num pequeno evento quase carnavalesco, ou de festas, do que, propriamente, gastou com a parte social. Por siso, era essa a sua proposta. Escusam os Serviços de se preocuparem com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, portanto, a sua proposta fica ali bem expressa. É o reforço daquela que apresentou para o Orçamento de 2016, mais um grande reforço, um relevante reforço para as três obras sociais. Também não pode estar sempre a criticar o Senhor Presidente e queria-lhe agradecer o facto de ter aceite, não sabia se já estava nos seus planos, mas sabia que isso aconteceu depois de ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria agradecer ao Senhor Presidente pelo facto do Executivo estar a fazer as obras que se impunham na Rua do Matadouro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao Orçamento, seguirá ainda durante esta semana um draft do Orçamento, uma proposta de Orçamento para todos os Senhores Vereadores. A ideia é fazer uma reunião de Câmara extraordinária, em principio na próxima quarta-feira, de hoje a oito dias, para apreciação do Orçamento, para a qual foram conversadas as questões com todos os Executivos das Juntas, os Senhores Presidentes de Junta e também com os partidos políticos com representação na Câmara e na Assembleia Municipal. A Senhora Dr.^a Rita Neves foi considerada, não foi ele, Senhor Presidente, que fez os



Reunião de 09/11/2016

telefonemas, mas foi considerada como Vereadora do PSD. O PSD esteve presente. O Senhor Vereador Artur Jorge e o Senhor Presidente da Concelhia estiveram presentes na discussão do Orçamento. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu desculpa por estar a interromper o Senhor Presidente, mas como ele sabia, ela foi eleita como Vereadora Independente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que terá muito gosto em conversar com a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves antes da conclusão do Orçamento e se ela pretender, amanhã, às 10 horas da manhã, 11 horas da manhã, 12 horas da manhã, pode, perfeitamente, comparecer ali na Câmara Municipal, para dar as suas propostas relativamente ao Orçamento, ou então fazê-lo quando for entregue a proposta, que está já quase concluída, para esse efeito. Relativamente à ETAR de Canas de Senhorim, é uma ETAR que está em fase de arranque. Houve lá um problema elétrico que implicou que as lamas invadissem a ETAR toda. Esta é uma ETAR que está com um acompanhamento por parte da empresa AGR e a indicação que lhe têm feito chegar, mais recentemente, é que os problemas foram ultrapassados e estão em vias de ser ultrapassados. Há ali um problema estrutural que é a quantidade de efluente que lá chega e que o Executivo vai também, a breve prazo, no prazo de semanas, tentar arranjar medidas de minimização relativamente às águas pluviais que, com maior intensidade, o Executivo pensa desviar para a zona da Ribeirinha. Relativamente à Felgueira o processo judicial prossegue os seus termos. Não houve possibilidade de acordo. O acordo que foi previsto e que foi proposto era no sentido de se nomear uma Comissão Técnica de dois Técnicos por cada entidade para sugerir uma solução. Ora, nada melhor que o Tribunal para, feito o julgamento, nos dizer definitivamente como é que fica a situação resolvida e, portanto, é isso que está a acontecer. Em relação à questão da Hidromondego, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, na próxima reunião de Câmara o Executivo trará todos os projetos, pensa que estão todos concluídos. O Executivo tem feito essa informação uma vez por mês. Na próxima reunião de Câmara o Executivo trará os projetos que já estejam prontos, eventualmente depois também sujeitos às afinações que seja necessário levar em consideração. Ele, Senhor Presidente, já levou algumas das notas que o Senhor Vereador deixou ali na reunião, na questão, particularmente, das redes. Portanto, o Executivo está a incluir as redes todas nas obras no sentido de se avançar rapidamente com as obras que terão que vir também a reunião de Câmara em termos de protocolo. Relativamente à ligação ao Lar existe, no âmbito das candidaturas às áreas de acolhimento empresarial, está previsto na Zona Industrial 1 de Nelas, em estudo prévio, uma ligação entre aquele Lar e a rotunda ali da Escola Dr. Fortunato de Almeida, até com ciclovia. Portanto, o Executivo está a acompanhar esse processo. Da parte da CCDR não há ainda definição relativamente ao apoio das áreas de acolhimento empresarial. O Executivo também considera que é uma acessibilidade absolutamente, essencial para o Lar e está a acelerar os trâmites no sentido de ser feito um projeto/base, projeto de execução da obra de ligação desta rotunda ao Lar com ciclovia, o que permitia fazer também o acesso interno à Zona Industrial 1. O Executivo está a olhar para isso com a devida atenção, sendo certo que é sempre uma obra que implica expropriações. Já pediu também aos Serviços Técnico os contactos com os proprietários no sentido de permitirem fazer essa via de acesso à Zona Industrial. Crê ter dado resposta às questões que lhe foram colocadas neste Período Antes da Ordem do Dia. Perguntou se mais algum Senhor Vereador



Reunião de 09/11/2016

pretendia mais algum esclarecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só queria, de alguma forma, manifestar alguma perplexidade e depois o Senhor Presidente, eventualmente, até se pode queixar de falta de colaboração da Câmara Municipal, o que, do ponto de vista prático acaba por não conseguir justificar porque ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, acha que as reuniões de Câmara assim o provam. Mas não queria deixar de frisar que nesta questão do Orçamento o Senhor Presidente procede do seguinte modo: O documento que tem que ser elaborado e votado nesta Câmara Municipal por 6 Vereadores e pelo Senhor Presidente, os Senhores Vereadores são deixados para o fim. Portanto, o Senhor Presidente reúne com as Juntas de Freguesia numa sexta-feira e apresenta-lhe um draft do Orçamento que, pelos vistos, disse que foi feito em acordo com eles e, portanto, foi na sexta-feira à noite, salvo o erro no jantar que o Senhor Presidente realizou e, portanto, apresenta-lhes um conjunto de obras e, portanto, no fundo, um draft daquilo que pretende incluir no Orçamento Municipal na sexta-feira. No sábado convoca alguns Vereadores, apenas e só alguns, para estarem na Câmara, para lhes apresentar o draft, que já tinha porque o apresentou às Juntas de Freguesia. Depois, ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, não sabe o que é que o Senhor Presidente quer com este comportamento e espera colaboração. Efetivamente, ainda bem que os Senhores Vereadores não agem da mesma forma, porque se fossem agir da mesma forma, ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, sabia o que é o Senhor Presidente merecia. Portanto, o Senhor Presidente exclui os Senhores Vereadores, deixa-os para o fim, reúne com os partidos, reúne com as Juntas de Freguesia e aqueles que lhe vão aprovar o Orçamento, é pá, logo se vê. Se quiserem aparecer, aparecem, se não quiserem não aparecem. Esta é a interpretação que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, faz daquilo que o Senhor Presidente acaba de dizer ali e, portanto, parece-lhe que é um bocado de desconsideração pelos Senhores Vereadores que lhe vão aprovar, ou não, o Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia uma pequena correção, se ela lhe é permitida, ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, os partidos não porque o Presidente do CDS/PP não foi convocado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que não estava a ver como é que os partidos iam influenciar o Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Presidente do partido que ele ali representa é o Senhor Roque e que o Senhor Roque não foi convocado e muito menos e porque até é Membro da Assembleia. Portanto, pedia essa correção ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabia que o Senhor Roque não foi convocado. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que, ainda sobre a empresa Hidromondego, ele e os demais Senhores Vereadores, no dia 21/10/2016 receberam ali um relatório do ponto de situação sobre as obras que se preveem para o Concelho. De facto, vê e revê aquilo ali e não vê lá a pavimentação da estrada da Póvoa de Luzianes à E.N. n.º 231 à ponte do Rio Mondego e se a memória ali não o atraiçoa, pode estar ali a cometer um erro se, de facto, mas pensa que uma das causas para o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim lhe ter pedido, a pedido do Senhor Presidente da Câmara, para votar favoravelmente o protocolo era essa obra ser incluída e não a via ali, não decorre ali, vem a pavimentação da estrada de Vila Ruiva a



Reunião de 09/11/2016

São João do Monte, vem a Rua do Barreiro. Depois, não vê ali essa rua. De facto, não consta ali. Que era aquela que se considerava desde a Póvoa de Luzianes até às Caldas da Felgueira. Não lhe aparece ali e gostava de ver isso esclarecido porque, de facto, é importante porque este foi um documento que o Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores e que eles, a seu pedido e a pedido dos demais intervenientes votaram favoravelmente. Portanto, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedia o especial favor ao Senhor Presidente de inscrever essa obra porque é importante para as populações porque, senão, se calhar, vão ter ali umas obras que ficará mal a Câmara Municipal, ficará mal quem aprovou os protocolos e ficará mal, certamente, a Endesa e ficarão mal as populações. Mais uma questão: Não sabia se podia fazê-lo, ou o Senhor Presidente quer que ele requeira por escrito, mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, precisava das contas correntes de alguns fornecedores deste Município, designadamente a AGR, a MOTRIZ, a Megabrinde, contas correntes de pagamentos desde o início do mandato até finais de outubro. Perguntou se requeria, ou se o Senhor Presidente dava ordens aos Serviços para ele consultar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia requerer por escrito. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que só queria acrescentar que as justificações do Senhor Presidente, pedia desculpa por aquilo que ia dizer, mas valia o Senhor Presidente ter estado calado porque, como o Senhor Presidente viu, é muito fácil, apanha-se mais facilmente um mentiroso do que um coxo, porque o Senhor Presidente, em todos os outros anos a convocou. Quer o Senhor Presidente queira, quer não, ela é Vereadora. Está ali porque foi eleita. O seu voto vale tanto como o dos seus Colegas e como o voto do Senhor Presidente. Ela, Vereadora Dr.^a Rita Neves, vai votar, ou não, este Orçamento. Portanto, acha que era importante e só lhe ficava bem pôr para traz questões, ou questões pessoais e tentar fazer um bom trabalho e contar com a colaboração, ou com a ajuda dos Senhores Vereadores, mesmo que os ache fracos, que não goste deles, que não ache bonitos, nem simpáticos. Volta-lhe a dizer, ela é Vereadora e, portanto, é um direito que ela tem e quem fica mal, mais uma vez, é o Senhor Presidente. Depois, só mais outra questão, o Senhor Presidente disse que iria marcar uma reunião para a próxima quarta-feira, de aprovação do Orçamento. Ia pedir ao Senhor Presidente e ia pedir também à Câmara, ela, na quarta-feira, aliás, na segunda, na terça e na quarta, na quarta só mesmo se for ao final do dia, porque tem consultas com a sua filha às quais ela, Vereadora Dr.^a Rita Neves, não pode mesmo faltar, estão agendadas há algum tempo e foram consultas muito difíceis de marcar. Era uma reunião em que ela gostaria de estar presente, como é óbvio. Se pudessem agendar, pelo menos, a reunião, pode ser na quarta, mas sempre depois das 15 horas, porque a última consulta é em Lisboa, de manhã. Agradecia que o Senhor Presidente tivesse isso em atenção porque ela não pode mesmo estar presente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, sem querer problematizar, mas o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges faz um conjunto de considerações baseadas em factos que não são verdadeiros e só assim se compreende que as tenha feito, porque houve, de facto, uma reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia na sexta-feira, num jantar na Lusovini, em que foi discutida a disponibilidade da Câmara relativamente a este futuro Orçamento de 2017 e depois foram feitas reuniões com todas as Juntas de Freguesia, ontem e anteontem, ali na Câmara Municipal, com diversos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Esteve o



Reunião de 09/11/2016

Senhor Mendes, esteve o Senhor Inácio, as Juntas de Freguesia de Canas de Senhorim, Nelas, por duas vezes, Santar/Moreira. Portanto, não houve da parte do Executivo, nem essa intenção de desconsideração. O Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges não está, nem nunca esteve privado e é uma competência da Câmara Municipal, que está lá inscrita nas competências da Câmara, de apresentar as propostas que muito bem entender. Ele, Senhor Presidente, sabe que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, se calhar, prefere que seja o Presidente a apresentar-lhe uma proposta concreta para o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges analisar. Já viu o que pretende. Mas é isso que ele, Senhor Presidente, fará, que também está no âmbito das suas atribuições. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que já tinha feito algumas propostas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, mais do que um comportamento calimero, tem o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, ao seu dispor e ao seu alcance, todo um conjunto de instrumentos para fazer propostas construtivas relativamente ao Orçamento. O mesmo se aplica a qualquer um dos Senhores Vereadores, que nem sequer precisarão de convite do Presidente da Câmara para fazer propostas. E isso encaixa também na questão de alguma amargura da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves, que ele, Senhor Presidente, admite que ela tenha essa amargura. Confessa-lhe que não foi ele, Senhor Presidente, que fez os telefonemas, nem teria que ser. Acha que há outras coisas na Câmara que ele, Senhor Presidente, também faz. E ele pediu para que os Senhores Vereadores do PSD fossem convocados para vir à Câmara no sábado e, portanto, a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves tem que se entender é com o partido pelo qual concorreu e é Vereadora, que é o PSD, que não entendeu trazê-la e, portanto, o problema não foi da sua parte, Presidente da Câmara. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu ao Senhor Presidente para não tirar a água do seu capote como é habitual. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já se tinha disponibilizado para ouvir as propostas da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves quando quiser, para as incorporar, para as discutir. Isso é que é importante para o futuro do Concelho. Agora, argumentos de que não foi ouvida porque, se calhar, não tem proposta nenhuma para apresentar, como nunca apresentou uma proposta para o desenvolvimento do Concelho. Portanto, que não arranjasse um argumento formal, isso é acessório. O essencial são as propostas para o Concelho que a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves nunca estará privada de fazer. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que era importante a forma como o Senhor Presidente age e gera esta Câmara. -----

--- O Senhor Presidente afirmou que será julgado, a seu tempo, pelo povo, livremente, em eleições livres, e cá estará para ser sujeito a esse julgamento. A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves não podia era querer ser ouvida como Vereadora do PSD e ir aos Plenários do Partido Socialista isso é que é não se percebe. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que isso é que doía ao Senhor Presidente e que já toda a gente tinha percebido, mas que, o Senhor Presidente, realmente, caiu-lhe a máscara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a dizer uma coisa absolutamente verdadeira. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que todos se estavam a rir porque o Senhor Presidente andou, andou, mas, de repente, caiu-lhe a



Reunião de 09/11/2016

máscara e pronto e era aquilo que todos os Senhores Vereadores estavam à espera de ouvir. Por isso é que não a convocou. Acreditava que tenha doído ao Senhor Presidente o facto dela, Vereadora Dr.^a Rita Neves, ter estado no Plenário do PS como militante que sempre foi e que continua a ser. Caso o Senhor Presidente não saiba, recorda-lhe também que ela é Vereadora Independente, eleita nas listas do PSD, Vereadora Independente, e foi por esse motivo que nos últimos três anos anteriores, os Serviços da Câmara sempre entraram em contacto com ela, primeiro via e-mail, tem lá os e-mails para comprovar e depois houve sempre alguém que teve o cuidado de lhe ligar e de lhe dizer: Rita, queres vir? A que horas? Dá-te jeito neste dia, ou naquele? Este ano, de facto, foi diferente. E por não lhe ter dito absolutamente nada, porque não era o seu Colega Vereador Artur Jorge que tinha que lhe dizer porque ela, aliás, como o Senhor Presidente sabe, fala sempre com o Senhor Vereador Artur Jorge antes de vir para as reuniões, mas ela, volta a dizer, é Vereadora Independente. Ela, para concorrer pela Coligação não fez, como alguns, nomeadamente o Senhor Presidente, em que se desfilou do partido onde sempre militou para ir a correr filiar-se noutra porque lhe dava jeito. Não. Ela não é como o Senhor Presidente. Ela continua a ser militante do Partido Socialista. Está eleita como Vereadora Independente nas listas da Coligação exatamente contra o Senhor Presidente.

---- O Senhor Presidente deu os parabéns à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves afirmou que não era para o Senhor Presidente lhe dar os parabéns. O que estava ali em causa é o comportamento do Senhor Presidente que mais uma vez tentou excluí-la e vem agora justificar pelo facto dela ter estado num Plenário onde o Senhor Presidente quis chegar lá e tomar aquilo tudo de assalto. Mas, afinal, correu-lhe mal porque militantes como o Senhor Presidente de há dois, ou três meses, realmente estavam lá alguns mas não chegavam para tomar aquilo de assalto e para o Senhor Presidente foi uma grande chatice e foi mais uma derrota e depois não consegue distinguir as coisas e pensa: Então esta, a Dr.^a Rita, então estava lá. Não. Esta não tem direito a nenhum telefonema. Só que o Senhor Presidente esquece-se que é a Dr.^a Rita que vai votar o Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, sobre este assunto, só queria dizer o seguinte: Tinha sido hábito sempre serem convocados ele e a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves, em separado e até depois o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques como Vereador do CDS/PP. No ano passado já foi em separado todos os Senhores Vereadores e por partidos. Este ano, ele, Vereador Artur Jorge, recebeu um e-mail, também não estava lá o nome dela, Vereadora Dr.^a Rita Neves. Subentendeu que ela tivesse sido convocada. Depois, entretanto, soube que não. E quando lhe ligaram ela perguntou assim: São os Vereadores todos que vão à reunião? E disseram-lhe que era em separado. Então, perguntou se podia levar o Senhor Marialva, o Presidente do PSD e foi dito que sim. Por esse motivo é que vieram os dois. Se fosse uma reunião só de Vereadores ele, Senhor Marialva, não vinha. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, às vezes o Senhor Presidente, excelente advogado que é, mas também tem para aí uns deslizes e atrapalha-se. Já lhe disse que admirava a sua questão profissional. Mas diz o Senhor Presidente que: O Senhor Presidente da Câmara tem mais que fazer do que ligar aos Senhores Vereadores por causa do Orçamento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não foi isso que tinha dito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi, mais ou menos



Reunião de 09/11/2016

isso que disse. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que não foi isso. Que não era que fazia os telefonemas. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente fez telefonemas para virem ao seu jantar de apoio, ou aquele jantar de desagravado, ou um jantar que houve para aí. Ligou aos industriais. Ligou aos Comandantes dos Bombeiros. Depois, até veio a dizer, e nisso não quer falar muito, que eles apoiaram o Senhor Presidente na qualidade de Bombeiros. Isso são outras questões que, certamente, serão resolvidas em sede própria. Aí o Senhor Presidente da Câmara fez isso, inclusivamente, com o devido respeito, usando o telemóvel da Câmara para esse efeito. Era isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não percebia. Perguntou se era mais importante para o Senhor Presidente aquele jantar de desagravo no Restaurante Os Antónios do que falar aos seus Senhores Vereadores, porque são seus Vereadores. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que não eram seus Vereadores. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que eram seus Vereadores, da Câmara, pronto, corrigia, da Câmara, do Povo, eleitos pelo Povo, que tomaram posse, assumiram as responsabilidades que o Povo lhes consagrou. Às vezes o Senhor Presidente traz assuntos às reuniões de Câmara para os Senhores Vereadores se atravessarem com ele para reforçar mais o valor do assunto que o Senhor Presidente quer ver resolvido. Aí, o Senhor Presidente diz que não. Tem mais que fazer. Tem que ir tratar de assuntos com os Senhores Secretários de Estado e com os Senhores Ministros e com as Direções Gerais e com não sabia o quê. Mas aqueles malandrecos, aqueles marotos, não lhe vai passar cartucho. Vale mais ligar ao A, ou B, ou ao C. Telefonou para cá para ir porque pensava que era um jantar a seguir à inauguração do Quartel de Canas de Senhorim. E a Secretária do Senhor Presidente disse-lhe: Ó Senhor Dr., olhe, eu nem sei o que é que se está a passar com esse jantar, mas vai falar com o quem o está a organizar e já lhe ligo. A Secretária do Senhor Presidente ligou-lhe e disse-lhe: Ó Senhor Dr., olhe afinal não pode ir porque é um jantar afeto às pessoas do Senhor Presidente da Câmara. E ele disse: Pronto, então não vou. Se não soubesse, vinha. Estava convencido, de facto, que era um jantar do terceiro ano do mandato da Câmara Municipal e não um jantar de desagravo do Senhor Presidente da Câmara. Como foi logo ali a seguir á inauguração do muro e da rede em Canas de Senhorim, ligou para cá e vinha, não era pelos 10,00 euros. Disseram-lhe: Não pôde vir porque é um jantar afeto às pessoas do Senhor Presidente da Câmara, convocadas pelo telemóvel dele, da Câmara e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse: Pronto. E calei-me, não disse mais nada e então não vou. O Senhor Presidente da Câmara punha-me de lá para fora e então não pude ir. Era só isso. Aqui se vê a importância que o Senhor Presidente dá aos Senhores Vereadores. Depois, queixa-se, são uns malandros, são uns marotos, não aprovam isto, tiram-lhe as competências. O seu paizinho sempre lhe disse e certamente o paizinho do Senhor Presidente também lhe disse lhe dizia: Não é com fel, nem com vinagre que se apanham as moscas. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA



Reunião de 09/11/2016

(366/20161109)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se eram para constar na ata as alteração propostas pelo referido Senhor Vereador. Com este pedido de correção, na página 16 da ata, por parte do Senhor Vereador Artur Ferreira, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não teve oportunidade de ler a ata, aliás já o demonstrou ali, até pensou que o Senhor Fernando não lha tinha mandado, mas ele disse que mandou, acredita piamente que ele lha tivesse mandado, quem era ele, Vereador Dr. Manuel Marques, para estar a desconfiar dos Funcionários. Para poder votar em consciência, sim, ou não, perguntou ao Senhor Presidente se nessa reunião a que a ata se refere e é por isso que estava a pedir a gravação áudio, falaram lá em avenças, se o Senhor Presidente se recordava. Perguntava se na ata tem alguma frase em que fala das avenças. Falou em avenças. É a seguir a essas avenças que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, depois, no caminho, é ameaçado. Não estava a dizer que quem fez as avenças que o ameaçou. Só estava a perguntar se no texto da ata fala na sua intervenção em avenças. Se o Senhor Presidente se lembrava disso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha isso presente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então era obrigado, ou a abster-se, ou a votar contra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que leu a ata e não se lembra de ver isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então tinha que votar contra porque se recorda perfeitamente que tinha falado nas avenças. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária pública, realizada em 28 de setembro de 2016. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra a ata porque não tive oportunidade de a ler a ata e como na reunião a que ela se refere eu falei em avenças e não sei se no texto da mesma consta, ou não consta, por isso eu voto contra para salvaguardar toda a posição judicial que decorre neste momento no Ministério Público do Tribunal de Nelas.”* -----

2 – SUBSÍDIOS

(367/20161109)2.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 31 de outubro de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO* -----

---- *Atribuição de subsídio ao Clube de Caça e Pesca de Nelas* -----

---- *Considerando,* -----

---- *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,*



Reunião de 09/11/2016

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) com intuito de apoiar o Clube de Caça e Pesca, para a aquisição de material de sinalização da zona de Caça Municipal de Nelas.* -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este subsídio. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, ao Clube de Caça e Pesca de Nelas, bem como autorizar o seu pagamento. -----

(368/20161109) 2.2. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL 2 DE FEVEREIRO DE SANTAR – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 31 de outubro de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Atribuição de subsídio à Sociedade Musical 2 de Fevereiro de Santar* -----

---- *Considerando,* -----

---- *a) Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- *b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis dinamização de atividades no seio das suas localidades;* -----

---- *c) Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de caráter recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) com intuito de apoiar a realização/organização do Concerto Bandas Sonoras, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Cinema, e que aumentam a diversidade da oferta cultural e musical existente no Concelho.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 500,00 euros propostos para apoio a este Concerto de Bandas Sonoras. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, de atribuição de apoio financeiro, no valor de 500,00 euros, à Sociedade Musical 2 de Fevereiro de Santar, bem como autorizar o seu pagamento. -----

3 – DIVERSOS

(369/20161109) 3.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7778, datada de 27/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Direito de preferência legal no âmbito do procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou*



Reunião de 09/11/2016

não, o direito de preferência -----
 ---- E-mail a responder datado de: 20/10/2016. Requerente: CRCPCom de Nelas. Local: Rua da Taipa – Pátio de Santa Bárbara, em Santar -----

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 28 de Outubro, a entidade requerente solicita a V. Ex^a se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 2 000,00 €. -----

---- Casa de habitação composta por dois pisos e pátio, sita na Rua da Taipa, Pátio de Santa Bárbara, n.º 3, sito em Santar, descrito na Conservatória de Nelas sob o n.º 2210 da freguesia de Santar, e inscrito na matriz sob o artigo 675, da União das freguesias de Santar e Moreira. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência. -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em zona de proteção de edifício classificado, “Casa do



Reunião de 09/11/2016

Soito e Paço dos Cunhas, incluindo jardins e pomares delimitados por cerca”, IIP 3 Decreto N.º 45/93 de 30/11/1993. -----

---- Nos termos da lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e demais legislação em vigor, os coproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência no caso de venda ou doação em pagamento dos bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção, conforme redação do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro. -----

---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa. -----

---- 3. Mais informo que a Direção Regional de Cultura do Centro também goza do direito ao exercício de direito de preferência legal sobre a venda do imóvel. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação que foi enviada pelos Serviços diz que é uma casa que está num universo de casa classificada da Casa do Soito e Paço dos Cunhas que, portanto, a Câmara teria que se pronunciar relativamente à preferência sobre esta venda. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Ele, Senhor Presidente, da sua parte, não vê qualquer interesse em que a Câmara intervenha relativamente a esta questão.

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que também tinha a mesma opinião do Senhor Presidente. Acha que não havendo neste caso, ou noutra, uma intenção deliberada para fazer alguma coisa que seja útil para o Concelho, portanto, para disponibilizar aos Serviços que a Câmara constitucionalmente presta e se vê obrigada a fazer, acha que seria até um disparate a Câmara estar a taldar a iniciativa privada e, portanto, apenas assinalar que ainda bem que há este tipo de transações comerciais e que, pelos vistos, poderá haver alguma reabilitação também na Vila de Santar através da compra deste imóvel. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o sentido é de não exercer o direito de preferência legal por parte da Câmara se todos os Senhores Vereadores concordarem. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não exercer o direito de preferência legal no âmbito do procedimento da Casa Pronta, nos termos da informação interna n.º 7778, datada de 27/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

(370/20161109)3.2.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO NA RUA DR. EURICO AMARAL, EM NELAS – REQUERENTE: SIMÃO PEDRO ALMEIDA CRUZ – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7798, datada de 27/10/2016, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade civil extracontratual – Sinistro na Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas



Reunião de 09/11/2016

- I - Dos factos: -----
- No passado dia 22 de agosto de 2016, o Sr. Simão Pedro Almeida Cruz, portador do Cartão de Cidadão n.º 13594822, Contribuinte n.º 231208979, residente na Rua S. Sebastião n.º 10, Salgueiro, 3550-165 Penalva do Castelo, apresentou reclamação pelos danos causados na sua viatura com a matrícula 83-MI-20, nomeadamente em dois pneus, requerendo o reembolso das despesas inerentes a tal ocorrência, no montante de 65,00€ (sessenta e cinco euros). -----
- De acordo com o auto de ocorrência, os factos ocorreram no dia 30 de julho de 2016, pelas 19h30, na Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas, sendo que, de acordo com as declarações prestadas pelo Sr. Simão Cruz e que constam do referido auto, “quando circulava no sentido Nelas - Canas de Senhorim, na rua acima citada, o mesmo terá passado por cima de um paralelo que se encontrava fora do sítio, visto que esse mesmo paralelo, não se encontrava totalmente fixo ao chão”. -----
- Do referido auto consta ainda que “Do impacto, a viatura danificou os dois pneus do lado direito, acabando por rebentar os mesmos”, juntando-se ainda fotografias dos dois pneus danificados e também do paralelo. -----
- II - Do Direito: -----
- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----
- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----
- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----
- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----
- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----
- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----
- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----
- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----
- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----
- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----
- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----
- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de



Reunião de 09/11/2016

um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”. -----

---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, à data dos factos, e conforme decorre do auto de ocorrência e das declarações do reclamante, encontrava-se um paralelo levantado na Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas, cujo perigo não estava sinalizado. -

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de recolocação do paralelo por forma a eliminar tal “obstáculo”, ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo. -----

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º1 do Código Civil). -----

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. -----

---- Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos nos dois pneus do lado direito, nomeadamente no seu rebentamento. -----

---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexos de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 09/11/2016

previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização. -----

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, nos termos do qual se estabelece que “é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais”, sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º 1 da referida lei, “os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor”. -----

---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

---- Aplicando estes normativos ao caso em apreço, bem como a verificação de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura do reclamante, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto de o valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento dos danos ocorridos na viatura do requerente no valor de 65,00€ (sessenta e cinco euros), conforme resulta da fatura/recibo junta ao processo. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali uma informação da Jurista da Câmara, Senhora Dr.ª Marta Bilhota que, apreciados os factos é de entendimento que o Município se



Reunião de 09/11/2016

deve responsabilizar pelos danos causados na viatura do reclamante, pelo que é inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município e se propõe o pagamento dos danos ocorridos na viatura do requerente no valor de 65,00 euros. Isto terá resultado, para aí, de um paralelo que se levantou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só tinha uma pergunta. Perguntou se isto foi depois de se ter colocado o areão porque era nessa rua. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que foi antes e o areão já foi colocado por causa destas situações de haver muito paralelo a saltar. Portanto, assume-se a responsabilidade do pagamento de 65,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento no valor de 65,00 euros, ao Senhor Simão Pedro Almeida Cruz, referente à responsabilidade civil extracontratual pelos danos causados em viatura, no sinistro que ocorreu na Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas, nos termos da informação interna n.º 7798, datada de 27/10/2016, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

(371/20161109)3.3.ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO À NATALIDADE – PEDIDO DE DEFERIMENTO – REQUERENTES: ANTÓNIO MANUEL DA CONCEIÇÃO TAVARES E CATARINA ALEXANDRA ALVES FREITAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7862, datada de 31/10/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de Incentivo à Natalidade – Pedido de deferimento -----*

---- *Requereram, no dia 31 de outubro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes António Manuel da Conceição Tavares e Catarina Alexandra Alves Freitas, residentes na Rua Eng.º Amaro da Costa, n.º 9, freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Tiago Freitas Tavares no dia 18 de outubro de 2016. -----*

--- *Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo. -----*

---- *Por: -----*

---- *- O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º); -----*

---- *- O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --*

---- *- Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º). -----*

---- *Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. -----*

---- *A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016. -----*

---- *Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que estava já ali um pedido de atribuição por parte de António Manuel da Conceição Tavares e Catarina Alexandra Alves Freitas, em que os Serviços dizem que têm condições para ser atribuído o subsídio nos termos do regulamento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este



Reunião de 09/11/2016

assunto. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, quanto a isto, obviamente que irá votar favoravelmente. Mas sobre esta matéria queria fazer ali uma pequena correção. Quer na Rádio Arganil, quer em toda a imprensa escrita e falada, o Senhor Presidente diz que isto foi por sua proposta. O Senhor Presidente esqueceu-se de dizer que foi o Vereador do CDS que pediu o seu agendamento. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gosta muito da verdade, aliás, a verdade na política é para ele como a verdade na vida e o Senhor Presidente sabia muito, podia ter sido uma questão da sua campanha eleitoral, admitia que fosse, mas quem foi o responsável para que esta questão fosse levantada e o pedido de agendamento foi feito pelo Senhor Vereador do CDS, Dr. Manuel da Conceição Marques. Era só para repor a verdade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes António Manuel da Conceição Tavares e Catarina Alexandra Alves Freitas, residentes na Rua Eng.º Amaro da Costa, n.º 9, em Nelas, pelo nascimento do seu filho Tiago Freitas Tavares, no dia 18 de outubro de 2016, nos termos da informação interna n.º 7862, datada de 31/10/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(372/20161109)3.4.CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FREGUESIA DE VILAR SECO E O MUNICÍPIO DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Contrato de Comodato, celebrado em 28 de outubro de 2016, entre a Freguesia de Vilar Seco e o Município de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- **“CONTRATO DE COMODATO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“FREGUESIA DE VILAR SECO”, com sede na Rua Prof. Ester Loureiro dos Santos, 3520-225 Vilar Seco, titular do NIPC 506 946 304, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Conceição Luzio, como Primeira Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”, e -----*

---- 2.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Segundo Outorgante e adiante designado “Município”; -----*

---- *Considerando:* -----

---- I - *Que desde há, pelo menos, seis décadas vem funcionando uma escola no edifício composto de “casa de altos e baixos que serve para escola e habitação dos professores”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2403 e inscrito na matriz sob o artigo 487, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas; -----*

---- II - *Que no ano de 2003, por razões que não conseguimos apurar, a Freguesia de Vilar Seco inscreveu a seu favor o referido edifício e logradouro, não obstante toda a legislação existente que transferiu do património do Estado para os Municípios os edifícios com idêntica natureza (vide Lei n.º 159/99, de 14/09, em vigor naquela data; Decreto-Lei n.º7/2003, de 15/01; e Lei n.º 64-B/2001, de 30/12); -----*

---- III - *Que, em cumprimento da legislação em vigor, foi feita a transferência para propriedade do Município de todas as escolas do Concelho, com exceção da escola de Vilar Seco; -----*



Reunião de 09/11/2016

---- IV - *Que o Município de Nelas pretende candidatar obras de requalificação do edifício e terreno adjacente no âmbito de uma candidatura Centro 2020 (Aviso n.º Centro-73-2016-1 Domínio do Capital Humano), aberta nos termos do Pacto de Desenvolvimento Territorial da CIM Viseu Dão-Lafões;* -----

---- V - *Que a requalificação do espaço concretiza as atribuições quer do Município de Nelas (artigo 23.º, n.º2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12/09), quer da Freguesia de Vilar Seco (artigo 7.º, n.º2, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12/09), sendo pois reforçado o desenvolvimento económico, educativo e social que ambos pretendem promover.* -----

---- *É celebrado o presente Contrato de Comodato que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *A “Freguesia” é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito em Vilar Seco, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, destinado a escola primária, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 487 (Anexo 1) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2403 (Anexo 2).* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *Pelo presente contrato, o “Freguesia” entrega ao “Município”, a título gratuito, o edifício da Escola de Vilar Seco, melhor identificado na cláusula primeira.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- 1 - *O “Município” poderá realizar todas as obras, alterações, benfeitorias (necessárias, úteis e voluptuárias) com vista ao desenvolvimento do projeto a que se candidata.* -----

---- 2 - *O “Município” ficará responsável pelo pagamento de todas as despesas inerentes ao funcionamento da escola.* -----

---- 3 - *Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade do “Município” quaisquer danos que sofra o imóvel em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, o “Município” celebrar o competente contrato de seguro.* -----

---- *Cláusula Quarta - O “Município” fica sujeito às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil.* -----

---- *Cláusula Quinta* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula Sexta* -----

---- *Este contrato é celebrado pelo prazo de 20 (vinte) anos, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.* -----

---- *O presente Contrato de Comodato deverá ser sujeito a ratificação por parte da Câmara Municipal de Nelas, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Vilar Seco.”* -----



Reunião de 09/11/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto tinha a ver com a candidatura de requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Vilar Seco que, por uma razão de invocação de usucapião, está registada em nome da Freguesia e como a Câmara Municipal tem que se candidatar no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM às obras o Executivo fez este documento de comodato por 20 anos para justificar o título da posse do edifício. Era isto que vinha para justificação. Portanto, a consequência disto, o efeito prático é que há legislação em relação às Escolas Primárias que, por lei, passaram para propriedade dos Municípios, aqui houve uma operação qualquer que também não vale a pena nesta altura deslindar. Passaria, eventualmente, por uma doação, mas também desta maneira o que interessa é o objeto do que se faz na Escola. Perguntou se alguém se queria pronunciar sobre a ratificação do Contrato de Comodato. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foram poucas as vezes que o Senhor Presidente usou a figura da ratificação, que a Lei n.º 75/2013 prevê, para esta questão e podia-lhe garantir, enquanto Vereador do CDS, obviamente que nunca votaria contra uma ratificação destas. Só tinha que dizer ao Senhor Presidente, e nunca mais fala nessa matéria, lamentavelmente o Senhor Presidente fez chicana política com a história das refeições, é a última que lhe fala nisso, fez chicana política, pôs um comunicado na rua, não foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques e o Senhor Presidente poderia ter usado ali a mesma figura. Mas, pronto, cada um deles faz a política à sua maneira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Contrato de Comodato, relativo ao Edifício da Escola Primária, celebrado em 28 de outubro de 2016, entre a Freguesia de Vilar Seco e o Município de Nelas, atrás descrito. -----

(373/20161109)3.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, e* -----

---- 2.º *“CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO”, com sede no Lugar do Prado, Vilar Seco, 3520-225 Nelas, pessoa coletiva n.º501469095, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e Delfim Dias Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado “Centro Paroquial”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *A necessidade manifestada pelo “Centro Paroquial” no sentido de ser executado um muro de vedação no parque exterior do Jardim Infantil do Centro Paroquial de Vilar Seco; --*

---- 2 - *O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o “Município” e o “Centro Paroquial” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----*

---- 3 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos*



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 09/11/2016

legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 4 - *Que o orçamento apresentado, relativo ao material necessário à execução do muro de vedação do parque exterior do Jardim Infantil do Centro Paroquial de Vilar Seco, é de 500,00€ (quinhentos euros);* -----

---- 5 - *Que o presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em _____.* -----

---- *É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.^a – Objeto* -----

---- *O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar o “Centro Paroquial” na execução do muro de vedação do parque exterior do Jardim Infantil do Centro Paroquial de Vilar Seco.* -----

---- *Cláusula 2.^a - Formas de apoio* -----

---- 1 - *O “Município” compromete-se a suportar os encargos inerentes ao material necessário à execução da obra referida na Cláusula 1.^a e que orçam em 500,00€ (quinhentos euros).* -----

---- 2 - *A acrescer ao apoio na compra do material referido no número anterior, os Serviços Municipais irão, ainda, executar a obra do muro de vedação do parque exterior do Jardim Infantil do Centro Paroquial de Vilar Seco.* -----

---- *Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes* -----

---- *O “Centro Paroquial” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da obra do muro de vedação do parque exterior do Jardim Infantil do Centro Paroquial de Vilar Seco.* -----

---- *Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----

---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----

---- *Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula 6.^a – Vigência* -----

---- *O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão da obra aqui referida.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----

---- *O Senhor Presidente afirmou que andam obras a decorrer no Centro Paroquial de Vilar Seco, atrás da Igreja, que é tirar umas oliveiras, consolidar um muro, uma sebe, fazer execução de muro de vedação exterior do jardim. Para o Executivo estar a fazer obras numa propriedade que pertence ao Centro Social traz à Câmara esta proposta de protocolo e que são*



Reunião de 09/11/2016

obras para melhorar toda aquela comodidades e conforto dos miúdos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o “Centro Paroquial de Vilar Seco”, atrás descrito, com vista à execução de um muro de vedação do parque exterior do Jardim Infantil, deste último, a expensas do Município. -----

(374/20161109)3.6.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROPOSTA DE PROTOCOLO*” -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “*MUNICÍPIO DE NELAS*”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “*Município*”/“*Câmara Municipal*”, e -----

---- 2.º “*ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA*”, com sede na Rua Professor Sampaio, n.º44, Aguieira, titular do NIPC 501633090, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, José Figueiredo Marques, como Segunda Outorgante e adiante designada “*Associação*”, -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - A Câmara Municipal de Nelas em reunião realizada no dia 11 de maio de 2016 deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, relativo ao edifício da Escola de Aguieira, prédio este inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 398, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas; -----

---- 2 - *Que esse edifício carece de uma intervenção/ requalificação, nomeadamente substituição da cobertura e caixilharias, bem como outras melhorias;* -----

---- 3 - *O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o “Município” e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado;* -----

---- 4 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 5 - *A deliberação da Câmara Municipal de Nelas de 26 de outubro de 2016, nos termos da qual foi aprovada a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio nas despesas inerentes à realização das obras de requalificação das instalações da Escola de Aguieira;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 09/11/2016

---- *O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “Associação” na intervenção/requalificação da Escola da Aguieira, nomeadamente no âmbito da substituição da cobertura e caixilharias. -----*

---- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----*

---- *1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para, nomeadamente, se proceder à substituição da cobertura e caixilharias da Escola de Aguieira, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2016. -----*

---- *2 - Os Serviços Municipais acompanharão o procedimento das obras referenciadas devendo os mesmos dar o seu acordo quanto à adjudicação. -----*

---- *3 - O valor do apoio referido no n.º 1 será pago pelo “Município” à “Associação” na data da assinatura do presente protocolo. -----*

---- *4 - As obras referenciadas no n.º 1 terão como dono de obra a “Associação” e serão realizadas até final do corrente ano de 2016. -----*

---- *Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----*

---- *A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras de requalificação da Escola de Aguieira. -----*

---- *Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----*

---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----*

---- *Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----*

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

---- *Cláusula 6.ª – Vigência -----*

---- *O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão das obras aqui referidas, sendo que para tal a “Associação” deverá informar o “Município” da conclusão das mesmas através de documento escrito, devendo ainda juntar documento(s) de quitação referente(s) às obras realizadas. -----*

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

---- *O Senhor Presidente afirmou que esta proposta de protocolo é a concretização daquele subsídio de 25.000,00 euros que já foi aprovado na reunião anterior e tem que ser protocolado para as obras, para as caixilharias, para a cobertura de um polivalente que a Associação tem e mais outras pequenas obras. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----*

---- *O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente podia proceder ao pagamento dos valores previstos nos protocolos que a Câmara tem vindo a aprovar. -----*

---- *O Senhor Presidente afirmou que o valor constante neste protocolo tinha já cabimento. ---*

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de*



Reunião de 09/11/2016

protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira”, atrás descrito, em regulação do apoio atribuído por deliberação de 26 de outubro de 2016, bem como autorizar o pagamento do valor nele constante. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – OUTUBRO DE 2016 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu informações acerca da Ordem de Pagamento n.º 3.131. -----

---- O Senhor Presidente afirmou deviam ser custas de processos judiciais. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que queria só acrescentar uma coisa. Não sabia se por desconhecimento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, queria dizer que o pagamento destas custas que, por acaso, foram feitas à sua mãe, que era uma pena que saiam dos bolsos da Câmara, porque este processo foi o Senhor Presidente que o pôs enquanto cidadão. Portanto, para o Senhor Presidente ser honesto e correto, devia ter pago do seu próprio bolso, até porque o Senhor Presidente, se moveu três processos em Tribunal, era porque se preocupava muito com o erário público. É uma pena chegar aos pagamentos da Câmara e ver que o Senhor Presidente continua a brincar com o dinheiro dos Municípios deste Concelho e a pagar aquilo que devia pagar do seu próprio bolso, porque ninguém o mandou andar a brincar aos Tribunais. Era uma vergonha porque, enquanto Advogado, perdeu três processos, e depois chega ali ao dinheiro da Câmara e, pumba, vamos lá pagar porque isto afinal não custa nada, o dinheiro nem é meu. E logo se vê. Mais uma vez uma situação lamentável. E, o Senhor Presidente podia ter evitado isto porque, realmente, 510,00 euros, enfim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, de tudo o que a Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves disse, a única coisa que ele, Senhor Presidente, contesta é: para ser sério e honesto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas perguntou-lhe se era mentira. Perguntou ao Senhor Presidente que, para ser sério e honesto, pôs, ou não, aquele processo, enquanto cidadão José Borges da Silva. Se pôs, ou não, um processo de caução. Pôs. Enquanto cidadão em nome pessoal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a protestar aquela expressão: sério e honesto. ----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que não era e tanto não era que estava ali a prova. Paga com os dinheiros dos Municípios aquilo que devia pagar do seu bolso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se o pagou era porque a lei lhe permitia fazer isso. E também já se viu, durante quatro anos, o que é que na Câmara preocupa a Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de outubro de 2016, no total de 818.146,25 € (oitocentos e dezoito mil cento e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos),



Reunião de 09/11/2016

referente a Operações Orçamentais e no total de 42.942,13 € (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois euros e treze cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

(375/20161109)4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 18 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 18 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 18, e às Grandes Opções do Plano, n.º 18, para o ano de 2016, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares a fineza de dar ali uma explicação do que é que foi feito em termos de alteração orçamental. -----

---- A Senhora Dr.^a Célia Tavares prestou informações à Câmara. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores tinha mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se penitenciava, como sempre, por não saber muito de contas, no entanto, queria fazer uma pergunta e ver se o Senhor Presidente podia responder. Pensa estar a falar correto pois nos últimos tempos tem aprendido algumas coisitas, cabimentação é uma coisa, fundos disponíveis são outra. Perguntou ao Senhor Presidente se para estas empreitadas, para estas tubagens, para esta ampliação de rede, para estes inertes, para esta reparação de buldózer, para estes seminários, para todas estas alterações, pergunta se há fundos disponíveis para eles, ou se o Executivo já está a consumir fundos disponíveis daqueles que antecipou do IMI até dezembro de 2017. Quando se pressupõe que se faz ali uma alteração certamente é para executar. Se é para executar, pergunta se há fundos disponíveis para esse efeito, ou se já está a consumir daquela alteração que o Senhor Presidente fez das receitas do IMI de todo o ano de 2017, inclusive para além do seu mandato. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o podia dizer era que, daquilo que sabia de fundos disponíveis é que são uma conta corrente, dinâmica e que leva em consideração os compromissos que se assumem em determinado momento e as verbas que se recebem num horizonte temporal de seis meses, incluindo, nesse cálculo e nesse fundo, para feitos globais, a antecipação de fundos que haja, durante o percurso, sido feita. A noção que ele, Senhor Presidente, tem de fundos disponíveis, já disse ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mais do que uma vez, é isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu licença ao Senhor Presidente para falar. Afirmou que a questão não era essa. É que, segundo os cálculos dos Serviços sem a tal antecipação de receitas de todo o ano de 2017, era negativo. Era essa pergunta que queria fazer ao Senhor Presidente. Se os Serviços calcularam, depois a MOTRIZ veio lá dizer: Calma lá que nós vamos aqui arranjar uma artimanha e vamos já resolver isto aqui. Perguntou ao Senhor Presidente se os fundos disponíveis calculados pelos Serviços sem a artimanha de antecipar receitas de 2017, era negativa. Decorre da informação dos Serviços. Então, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta: Para que haja fundos para estas alterações que presume que vão ser feitas, se não o Senhor Presidente não as mandaria fazer, pergunta se para cumprir estes serviços, ou estas empreitadas, ou estes trabalhos, já estamos a considerar os fundos disponíveis calculados com a antecipação de receitas porque eles eram negativos. -----



Reunião de 09/11/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez a pergunta e deu a resposta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então isso leva-o a concluir que esses valores são negativos. Ele participou às entidades competentes porque acha que é ilegal, acha que o Senhor Presidente já foi notificado, há documentos mais que suficientes que provam esses factos e há documentos que se tornam obrigatórios e já não são facultativos, que isto é ilegal e não sabia aonde é que aquilo ia dar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia preso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se calhar, quem sabe. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para deixar correr as coisas, que deixasse correr as coisas. Que já hoje, nesta reunião de Câmara, afirmou que lhe moveu vários processos e porque o considerou politicamente relevante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para não ir por aí. A questão que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, participou ao Ministério Público não tem a ver com política, tem a ver com gestão e com os interesses públicos dos dinheiros do Município. A política é para os políticos aí na praça pública. Os tribunais não julgam política. Tem a ver com factos da administração do Senhor Presidente que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, entende que não são corretos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha toda a razão e estava-lhe a dizer que nesta reunião de Câmara, hoje, independentemente dos factos, que serão apreciados pelas instâncias judiciais, é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques considerou aqui, no âmbito desta reunião, relevante politicamente ter dito que já fez queixas contra ele, Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era assim, que eram queixas relevantes para a administração da Autarquia feita pelo Senhor Presidente. Considerando que já lhe moveu três processos por causa da gestão da Autarquia e há outro processo de abuso de poder, se alguém o quiser fazer, que é o facto do Senhor Presidente não dar os documentos aos Senhores Vereadores, o facto de não agendar, apresentou três processos, ou três denúncias contra o Senhor Presidente, três pedidos ao Ministério Público do esclarecimento da verdade. O Senhor Presidente pode ser muito mau, mas é um ser humano e merece alguma contemplação. É seu adversário, mas não é seu inimigo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não conseguiu entender a parte dos Estudos, Pareceres e Consultadoria porque entendeu que tinha sido diminuído, mas via ali aumentado. Era só um esclarecimento sobre isso e já que estão a falar no Orçamento e que estava prevista essa obra no Orçamento, perguntou quando é que o Senhor Presidente pensa, então, começar o cemitério de Senhorim, visto que foram lá postas umas placas da Câmara Municipal, era importante também saber se essa obra é para começar ainda este ano. -

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que tinha ali apenas uma, ou duas questões, que têm a ver ali apenas com a redução da dotação para as áreas de reabilitação urbana de Caldas da Felgueira, Canas de Senhorim, Santar e Nelas, o porquê deste valor de quase 10.000,00 euros a menos para as Caldas da Felgueira, Canas de Senhorim e Santar e 2.000,00 euros para Nelas e também as infraestruturas de zonas industriais o porquê de menos 13.000,00 euros, praticamente. Eram estas as dúvidas que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, tinha, tentar saber a razão disso, se é uma opção política, ou



Reunião de 09/11/2016

outra coisa qualquer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam em novembro, no final do ano e, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse, há obras que estão em curso, há rubricas que têm de ser reforçadas e depois para acrescentar numa rubrica tem que se retirar noutras. A opção política ali é escassa, é meramente uma questão orçamental. Relativamente ao cemitério de Senhorim o que está garantido é que está dotado em termos de Orçamento com 20.000,00 euros para se iniciarem os trabalhos ainda este ano, como estavam para o cemitério de Vilar Seco, cujo procedimento está em curso e a decorrer também porque são obras urgentes e prioritárias. Agora, porque é que se tira daqui e se põe ali, a Senhora Dr.^a Célia pergunta assim: Para reforçar estas rubricas temos que do lado das receitas tirar dinheiro, é tirar. É a explicação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que não deixava de ser interessante que se vão tirar trinta e tal mil euros às áreas de reabilitação urbana e também não deixa de ser curioso que se vá retirar a Canas de Senhorim 9.000,00 euros, às Caldas da Felgueira 9.000,00 euros, ou 10.000,00 euros, 9.995,00 euros a Santar e a Nelas se retire 2.230,00 euros e ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, queria perceber porque é que é esta distribuição. Era só isto. Se há, ou se, efetivamente, corresponde a uma opção que é desinvestir nas áreas de reabilitação urbana. Era só isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a rubrica era até para estudo das áreas de reabilitação urbana. -----

---- A Senhora Dr.^a Célia Tavares informou que a rubrica era 02-02-14, que também estava reforçada no Orçamento. Nas áreas de reabilitação urbana já são valores que sobraram e como há despesas a realizar futuramente em Estudos e Pareceres, no Orçamento, ela, quando anula nas GOP,s, vai reforçar no Orçamento. Por isso é que uma está aumentada e outra está diminuída. Mas o que foi reforçado é o que já não é preciso. Agora, nas áreas de acolhimento empresarial é como o Senhor Presidente explicou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu licença para fazer uma pergunta com maldade. Perguntou à Senhora Dr.^a Célia se eram os Serviços que fazem estas alterações, ou era o Senhor Presidente que lhe dava ordens. No seu tempo era ele que dava as ordens, ele, ou a Senhora Presidente da Câmara. Quando eram obras era mais ele. Foi o Senhor Presidente que deu as ordens, ou foi a Senhora Dr.^a Célia que fez as alterações. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ainda diz que não percebe de contas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava a ver a Senhora Dr.^a Célia Tavares a explicar e quem deu as ordens daquilo tudo foi o Senhor Presidente, ou a Senhora Vice-Presidente. -----

---- O Senhor Presidente disse à Senhora Dr.^a Célia que não era necessário dar mais explicações porque atualmente e está previsto também na lei e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques levasse a mal aquilo que ele, Senhor Presidente, lhe ia dizer, está previsto na lei que a responsabilidade financeira da Câmara é do Presidente. Tudo o que acontece na Câmara em termos financeiros, a responsabilidade última é dele, Senhor Presidente. Para todos os efeitos quem, verdadeiramente, é responsável pela área financeira é ele, Senhor Presidente, com o precioso auxílio da Senhora Dr.^a Célia. Agora, também todos ficaram a saber que no mandato anterior quem verdadeiramente fazia a gestão financeira era o Senhor



Reunião de 09/11/2016

Vice-Presidente da Câmara e não a Senhora Presidente da Câmara. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 18, e às Grandes Opções do Plano, n.º 18, para o ano de 2016. -

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 02 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 02 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 02 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

(376/20161109) 5.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 02 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), ficando dela parte integrante. -----

(377/20161109) 5.3. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – POSTO DE COMBUSTÍVEL DA



Reunião de 09/11/2016

**REPSOL – VIABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE CONTRATO PÚBLICO –
REQUERENTE: RCGÁS – REDE DE GÁS DO CENTRO, LD.^a – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7386, datada de 06/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Ocupação da via pública – Posto de combustível da Repsol – Viabilidade de manutenção de contrato público – Registo de entrada a responder: 8699 de 04/10/2016- Requerente: RCGÁS – Rede de Gás do Centro, Lda. Local: Praça Prof. Dr. José Veiga Simão, em Nelas – Posto de abastecimento da REPSOL -----*

---- *I. Petição -----*

---- *A empresa requerente alega encontrar-se em negociações com a empresa que explora o espaço, no sentido de lhes ceder a posição contratual com o Município. -----*

---- *Assim, questiona o Município se vê qualquer inconveniente “cessão da posição contratual” e que se mantém as condições de exploração existentes, mantendo-se a taxa de publicidade dos anúncios luminosos, a ocupação da via pública (264,00 m²) e o depósito no subsolo das bombas de gasolina e gasóleo do posto de abastecimento. -----*

---- *II. Enquadramento do contrato antigo com J. Ramos Pinto e Irmãos, Lda -----*

---- *De acordo com reunião de Câmara Municipal datada de 09/09/1953, foi deferido o pedido de construção do posto de abastecimento, na condição das obras executadas ficarem em absoluta pertença da Câmara Municipal, devendo ser efetuado o pagamento da taxa de ocupação. Ficou definido que, caso se pretenda o levantamento e desmantelamento das bombas e dos reservatórios não há direito a qualquer indemnização, devendo deixar-se tudo em bom estado de conservação. -----*

---- *Era devido o pagamento de 2,50 escudos por cada m²/mês, sujeita a atualizações se as circunstâncias assim o impuserem, pela área de 22,00 m². -----*

---- *Atualmente, de acordo com as sucessivas atualizações e revisões das áreas, nomeadamente a taxa de inflação, encontra-se sujeita ao pagamento da ocupação da via pública: -----*

---- *- Pela ocupação de 264,00 m² de área de terreno é devido o pagamento de 934,56 €/ano – que corresponde a 0,295 €/m²/mês. -----*

---- *- Pela ocupação do subsolo com depósitos é devido o pagamento de 2.396,26 €/ano – que corresponde a 199,69 €/mês. -----*

---- *TOTAL de 3.330,82 €/ano ou 277,57 €/mês -----*

---- *III. Enquadramento Legal do Posto de Abastecimento -----*

---- *O Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede à quarta alteração ao Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 389/2007, de 30 de novembro, 31/2008, de 25 de fevereiro, e 195/2008, de 6 de outubro, em desenvolvimento dos princípios e regras consagrados no Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente, na Republicação do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, define o seguinte: -----*

---- *CAPÍTULO I - Disposições gerais - Artigo 1.º - Objeto -----*

---- *O presente diploma estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de: -----*

---- *b) Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do*



Reunião de 09/11/2016

petróleo, adiante designadas por postos de abastecimento de combustíveis; -----

---- Artigo 5.º - Licenciamento municipal -----

---- 1 - É da competência das câmaras municipais: -----

---- b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional; -----

---- CAPÍTULO VIII - Disposições transitórias, revogatórias e finais - Artigo 34.º - Regime transitório -----

---- 2 - À renovação das autorizações de exploração das instalações existentes e das referidas no número anterior aplicam-se as disposições do presente diploma. -----

---- Artigo 14.º - Licença de exploração -----

---- 1 - A licença de exploração é concedida após verificação da conformidade da instalação com o projeto aprovado e do cumprimento das condições que tenham sido fixadas, no prazo de 10 dias após a realização da vistoria final ou da realização das correções que lhe tenham sido impostas. -----

---- 2 - Em casos justificados, pode ser concedido um prazo para a exploração a título provisório. -----

---- 3 - O titular da licença de exploração deve comprovar, previamente à emissão da licença, mesmo no caso referido no número anterior, que dispõe de seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos associados à respetiva atividade, em montante a definir pela entidade licenciadora. -----

---- 4 - Também previamente à emissão da licença de exploração, deve ser designado o técnico responsável pela exploração e deve estar designado o técnico responsável pela exploração e deve este apresentar o termo de responsabilidade previsto no estatuto mencionado no n.º 2 do artigo 18.º -----

---- Artigo 15.º - Validade e renovação das licenças de exploração -----

---- 1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as licenças de exploração das instalações a que este diploma respeita, incluindo as autorizações de utilização referidas no n.º 4 do artigo 5.º, não caducam com o decurso do tempo. -----

---- IV. Enquadramento do novo contrato -----

---- Relativo à nova ocupação da via pública, o pedido de licenciamento deverá ser solicitado ao município, nos termos da Subsecção III do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço público e Publicidade no Município de Nelas, sendo devidas as seguinte taxas: -----

---- Outras ocupações da via pública – 3,54 €/m²/mês -----

---- A área definida de 264,00 m², de acordo com o existente no local, julgo ser aceitável considerar como área de ocupação da via pública a área do Posto, o edifício de apoio, a zona das botijas, instalação de instalação de carburantes e espaço subterrâneo, conforme delimitado na fotografia aérea seguinte, a cor vermelha. O espaço remanescente com pavimento em paralelo de granito. -----

---- Aceitando-se uma área de ocupação da via pública de 264 m²: 264 x 3,54 x 12 = 11.214,72 €/ano -----

---- V. PARECER DOS SERVIÇOS -----

----O contrato assinado é válido e mantém-se desde que não haja rescisão das partes. Havendo alteração do requerente da ocupação da via pública, de acordo com a conclusão dos Serviços Municipais, salvo melhor opinião na matéria, não é possível a cessão da



Reunião de 09/11/2016

posição contratual ou alteração do titular, trata-se de um novo pedido de ocupação da via pública, nas condições anteriores ou não, devendo reger-se pelos regulamentos e normas em vigor. -----

---- Assim sendo, caso V. Ex.^a concorde com a interpretação dos serviços da área de ocupação da via pública, o referido no parágrafo anterior e se aceite este pedido de ocupação da via pública com utilização do Posto de Abastecimento, mantém-se a taxa aplicável à publicidade dos anúncios luminoso, mas pela ocupação da via pública, depósitos no subsolo é devido o pagamento de 11.214,72 €/ano¹, que corresponde a 934,56 €/mês.--

<i>Taxa definida e atualizada desde 1953</i>	<i>Em caso de nova ocupação da via pública</i>
<i>3.330,82 €/ano</i>	<i>11.214,72 €/ano</i>

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

*---- O Senhor Presidente afirmou que a RCGÁS, que são as bombas de gasolina da REPSOL, ao pé do cemitério velho. A RCGÁS fez um requerimento que, os Senhores Vereadores têm na vossa posse, com sede na Rua Serpa Pinto, em Viseu, vem informar a Câmara que tem encetado negociações sérias com a empresa J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.^a, no sentido desta lhe ceder a sua posição contratual que detém com esta Câmara Municipal a fim de explorar o posto de combustível implantado na Praça Prof. José Veiga Simão. Contudo, antes de finalizar tais negociações gostaria de ter da vossa parte o assentimento de que não vê qualquer inconveniente em que tal cessão de posição contratual se realize, bem como um compromisso que V.^{as} Ex.^{as} continuarão a negociar com a nossa empresa, nos mesmos moldes que têm negociado com a empresa que atualmente explora o espaço, a taxa de publicidade dos anúncios luminosos, a ocupação da via pública (264 m²) e o depósito no subsolo das bombas de gasolina e gasóleo, tudo na Praça Prof. Dr. José Veiga Simão. O Senhor Eng.^o João Luis, dos Serviços Técnicos da Câmara, elaborou o parecer que foi enviado aos Senhores Vereadores, nos termos do qual faz ali a apreciação de acordo com o histórico do contrato. Isto é um contrato que também juntou uma cópia já de 1953, com rendas do espaço que foram sendo atualizadas e o que o Senhor Eng.^o João Luis diz ali, em termos do parecer é que: *O contrato assinado é válido e mantém-se desde que não haja rescisão das partes. Havendo alteração do requerente da ocupação da via pública, de acordo com a conclusão dos Serviços Municipais, salvo melhor opinião na matéria, não é possível a cessão da posição contratual ou alteração do titular, trata-se de um novo pedido de ocupação da via pública, nas condições anteriores ou não, devendo reger-se pelos regulamentos e normas em vigor. Assim sendo, caso a Câmara concorde com a interpretação dos Serviços da área de ocupação da via pública, o referido no parágrafo anterior e se aceite este pedido de ocupação da via pública com utilização do Posto de Abastecimento, mantém-se a taxa aplicável à publicidade dos anúncios luminoso, valores sujeitos á atualização anual, estava ali uma nota de rodapé, mas pela ocupação da via pública, depósitos no subsolo é devido o pagamento de 11.214,72 €/ano, que corresponde a 934,56 €/mês. Portanto, a taxa que está em vigor, definida e atualizada desde 1953, é 3.330,82 €/ano e em caso de nova ocupação da via pública por causa dos regulamentos que estão em vigor na Câmara passaria a ser de 11.214,72 €/ano, 934,00 €/mês. É esta a posição do Senhor Eng.^o João Luis e dos Serviços Técnicos, que ele, Senhor Presidente, põe à consideração da Câmara e da sua parte sufraga pelas razões que o Senhor Eng.^o João Luís indica na informação. Este, como todo os outros e é a posição que o Executivo assumirá relativamente aos outros é que o pressuposto deste contrato, parece-lhe, é**



Reunião de 09/11/2016

que vai haver a cessão da posição contratual. Outra questão se porá e terá que ser analisada juridicamente se houver, por exemplo, uma cessão de quotas e se não houver cessão nenhuma da posição contratual, mas meramente alteração da estrutura societária da sociedade. O que significa que são os privados que têm que tratar. Da parte da Câmara, a pergunta que foi feita foi: Vai haver uma cessão para nós. Nós vamos tratar com a Câmara. A Câmara diz: É uma coisa nova. Pagas como se fosse uma coisa nova. É isso que a Câmara tem que responder para o negócio poder andar, ou não. E ele, Senhor Presidente, o que propõe ali é que a Câmara também se abrigue debaixo do parecer dos Serviços Técnicos da Câmara neste sentido e que se dê conhecimento deste parecer dos Serviços Técnicos da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aquilo podia não ser uma nova ocupação da via pública e aí eles vão pagar 3.000,00 euros por ano, tanto, ou ainda menos que a empresa Gameira & Gameira, Ld.^a, lá em baixo nas Caldas da Felgueira. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo era um negócio privado. Interessa que haja ali este posto de abastecimento. Depois, eles também contactarão a Câmara, ou farão novo requerimento, ou utilizarão uma figura jurídica que entenderem. A Câmara tem é que dar resposta para o negócio não estar parado em termos de opções. Ele, Senhor Presidente, limitar-se-ia a responder com o parecer dos Serviços Técnicos da Câmara nos seus precisos termos. Estão a responder ao que eles perguntaram. Nada mais do que isso. Ser a Câmara a colocar outras hipóteses já é extravasar. Há também um processo de renovação, ou de reabertura do posto de abastecimento de combustíveis lá em baixo antes de chegar à Póvoa da Roçada, que foi adquirido por uns indivíduos de Oliveira do Hospital, que também é bom sinal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que devia ser pedido um parecer jurídico para que tivessem ali alguma segurança nesta matéria porque estava com muito receio de que se o Município vier a fazer a cessão da posição contratual e como aquilo não é um edifício novo, não é novo, eles vão-se manter ali nas taxas dos 3.000,00 euros por ano, que são irrisórios. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não, se for uma coisa nova passa para 934,00 euros por mês. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se ele acha que a cessão da posição contratual implica um novo contrato para a Câmara na área da ocupação da via pública. -----

---- O Senhor Presidente informou que este requerimento já entrou na Câmara no dia 04 de outubro, e a questão do tempo também ali era importante. A Câmara não tem que se opor à cessão da posição contratual. A Câmara apenas tem que dar conhecimento do parecer técnico dos Serviços Técnicos da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no requerimento diz que: *gostaria de ter da vossa parte o assentimento de que não vê qualquer inconveniente em que tal cessão de posição contratual e o parecer dos Serviços prevê.* -----

--- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que respondia nos termos do parecer dos Serviços Técnicos da Câmara. Mais nada. Agora, vamos nós assumir a responsabilidade se nos opomos, ou não? Isso é um problema deles. É um negócio deles. -----



Reunião de 09/11/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o problema da Câmara são as taxas que vai cobrar porque a Câmara tem ali uma oportunidade de passar de 3.000,00 euros para 11.000,00 euros. Essa é que a grande questão que ali se levanta. Está ali uma coisa desde mil novecentos e cinquenta e não sabia o quê a pagar uma coisa que é uma uva mijona para isto quando aquilo tem ali um investimento que é lucrativo. Era só essa a questão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a resposta à pergunta que eles colocam é que passaram a pagar 11.214,00 euros. Com base na pergunta deles é a resposta que está dada. E o parecer é claro. Eles dizem assim: Tem-se encetado negociações no sentido desta lhe ceder a sua posição contratual. E depois o Senhor Eng.º João Luís vem dizer assim: Cedendo a posição contratual têm que pagar 11.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha razão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, em conformidade com o Parecer dos Serviços constante da informação interna n.º 7386, datada de 06/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita, no sentido de não ser possível a cessão da posição contratual de J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.ª, para a requerente RCGÁS – Rede de Gás do Centro, Ld.ª, concretamente quanto à ocupação da via pública do posto de combustível da Repsol, situado na Praça Prof. Dr. José Veiga Simão, em Nelas. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e alargamento de horário de funcionamento ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(378/20161109)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

(379/20161109)6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a relação de processos deferidos/ indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, elaborada pela Unidade



Reunião de 09/11/2016

Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

(380/20161109)6.4.LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE – REQUERENTE: ALBERTO FIGUEIREDO PIRES, UNIPESSOAL, LD.ª – PEDIDO DE PARECERES A OUTRAS ENTIDADES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7831, datada de 28/10/2016, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Licenciamento municipal de publicidade -----*

---- *No seguimento de e-mail de 06/09/2016, com registo de entrada nº 7921, em que Alberto Figueiredo Pires, Unipessoal Ld.ª solicita o licenciamento municipal de 2 placas de sinalização vertical referentes à empresa Quinta de Lemos – Produção e Comercialização de Vinhos, S.A. informa-se V/ Exa. do seguinte: -----*

---- *- Efetuado o saneamento processual previsto no artigo 23º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade no Município de Nelas, a Câmara Municipal deverá solicitar pareceres a outras entidades, nos termos da lei, tendo em conta os diversos interesses e valores a acautelar no licenciamento (nº 1 do artigo 24º do mesmo regulamento).*

---- *Assim sendo, queira V/ Exa. despachar no sentido de dar cumprimento ao atrás exposto. -*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente leu parte da informação: Alberto Figueiredo Pires, Unipessoal Ld.ª solicita o licenciamento municipal de 2 placas de sinalização vertical referentes à empresa Quinta de Lemos – Produção e Comercialização de Vinhos, S.A. informa-se V/ Exa. do seguinte: - Efetuado o saneamento processual previsto no artigo 23º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade no Município de Nelas, a Câmara Municipal deverá solicitar pareceres a outras entidades, nos termos da lei, tendo em conta os diversos interesses e valores a acautelar no licenciamento. Presumia que o pedido deverá ser feito às Estradas de Portugal e às entidades que for necessário. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de pareceres a outras entidades, referente ao licenciamento municipal de publicidade, de 2 placas de sinalização vertical, da empresa Quinta de Lemos – Produção e Comercialização de Vinhos, S.A., requerido pela firma Alberto Figueiredo Pires, Unipessoal, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 7831, datada de 28/10/2016, dos Serviços de Taxas e Licenças da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. ----

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que abri ali a possibilidade do Público poder fazer sugestões. Perguntou quem se queria inscrever. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos perguntou ao Senhor Presidente para quando estava prevista a pavimentação da Rua do Farol, em Canas de Senhorim, que é só poças de água, os carros passam e é constantemente a água a sujar as pessoas. Em segundo lugar, gostava de saber um prazo para a execução da iluminação do Loteamento da Raposeira e para quando o acabamento dos passeios, pois ainda agora a Câmara foi fazer uma parte e outra parte ficou por fazer. Pediu ao Senhor Presidente para passar por lá, por favor, para ver as obras entre a o



Reunião de 09/11/2016

lugar da Feira e a Associação do Rossio, Sabia que era maçador mas acha que como Município merece isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor António de Jesus Ramos, além de vítima, também tem sido um Município beneficiário de algumas atividades que se têm feito na Raposeira e muitas neste atual mandato. Relativamente à Rua do Farol já estão os acordos feitos com a Família Machadinho e o Senhor Oliveira no sentido de se poder avançar proximamente com obras para alargar aquela rua, incluindo a Travessa do Farol que vai dar à casa da Senhora Dores, já estão os acordos feitos e, portanto, é uma questão de semanas para se avançar com isso e trazer as águas pluviais e fazer encaminhamento para as águas pluviais. Como ele, Senhor Presidente, lhe disse, espera ter oportunidade de honrar esse compromisso. O essencial do protocolo da Raposeira ficará pronto durante este mandato. Portanto, falta a iluminação. Está agora a ser feito o Orçamento para 2017. Lá irão ser incluídas mais algumas verbas nesse sentido. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos afirmou que num dia de trabalho a Câmara podia ir pôr uns paralelos num buraco e era também a questão da água. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que a questão da água surgiu ontem e queimou-se lá um aparelho qualquer que estão a tentar remediar. Portanto, era inquestionável que na primeira oportunidade e os Técnicos é que estão a tratar disso e já ontem tentaram tratar dessa questão. O mais rapidamente possível, como é também interesse do Executivo, aquilo estará regularizado. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e um minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,